

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA 139/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
139/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	08/07/2026 09:48 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.000538/2026-12

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto desta dispensa eletrônica é a aquisição de material para atender as seções de Conforto, Praça D'Armas e Comunicação Social do CMEM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MULTÍMETRO DIGITAL CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600V ESPECIFICAÇÕES GERAIS - CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 2000 CONTAGENS (3 ½ DÍGITOS); - TAXA DE AMOSTRAGEM: APROXIMADAMENTE 3 VEZES POR SEGUNDO; - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" É MOSTRADO NO DISPLAY; - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: É MOSTRADO NO DISPLAY; - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; - ALTITUDE: 2000M - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH<80%; - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 60°C, RH<80%; - SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC/EM 61010-1 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CAT III 600V; - GRAU DE POLUIÇÃO: 2; - DUPLA ISOLAÇÃO; - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE 200MA/250V PARA O TERMINAL DE ENTRADA "MA" DE AÇÃO RÁPIDA; - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE 10A/250V PARA O TERMINAL DE ENTRADA "10A" DE AÇÃO RÁPIDA; - TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (BATERIA NEDA 1604 OU 6F22OU 006P);	10012	636590	UN	1	R\$ 121,77	R\$ 121,77

	- DIMENSÕES: 145(A) X 85(L) X 30(P)MM; - PESO: APROXIMADAMENTE 170G (INCLUINDO BATERIA); ACESSÓRIOS - MANUAL DE INSTRUÇÕES - PONTA DE PROVA (1 PAR) - BATERIA 9V (1 PEÇA) REFERÊNCIA MULTÍMETRO DIGITAL HIKARI HM-1100						
2	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100 UNIDADES	14743	473148	UN	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50
3	FERRO DE SOLDA COM POTENCIÔMETRO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - 9 MEMÓRIAS DE TEMPERATURA CONFIGURÁVEIS - RAGE DE TEMPERATURA: 80°C A 480°C - CALIBRAÇÃO DE TEMPERATURA - FUNÇÃO SLEEP: ENTRA EM MODO SLEEP (DESCANSO) AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS E DESLIGA POR COMPLETO APÓS 20 MINUTOS SEM USO; - DISPLAY LCD; - CONSTRUÍDO NO SISTEMA PID, AJUSTE DE TEMPERATURA POR BOTÃO, FÁCIL OPERAÇÃO; - CABO ERGONÔMICO; - STATUS DE CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DO LED AZUL; - RESISTÊNCIA E SENSOR DE TEMPERATURA SÃO FEITOS DE MATERIAL TIPO PTC, QUE É EXTREMAMENTE RÁPIDO NO AUMENTO DE TEMPERATURA E PRECISO NO CONTROLE DE TEMPERATURA.* FUNÇÃO SLEEP E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO É AJUSTÁVEL, PODENDO SER DESATIVADO. - ESTAÇÃO, FERRO E PONTA ATERRADOS;	7401	624007	UN	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
4	FLUXO PARA SOLDA- 110G	1137	603700	UN	1	R\$ 25,21	R\$ 25,21
5	TOMADA FEMEA RJ45 COMPOSTO POR PLACAS DE RELEVO MÍNIMO E QUINAS RETILÍNEAS, CONJUNTO DE TOMADA ESTÁ CERTIFICADO COMO CAT. 6, CERTIFICADO PELO INMETRO, COMADITIVOS ANTI-UV	14743	442364	UN	10	R\$ 21,72	R\$ 217,20
6	LICENÇA WIN 11 (MF)- ATIVA WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO BITLOCKERE INTEGRAÇÃO COM REDE CORPORATIVA.	11248	350949	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
7	MOUSE USB 1200DPI ESSENTIAL PRETO 0164 O MOUSE USB 1200DPI ESSENTIAL PRETO COMBINA CONFORTO, PRECISÃO E PRATICIDADE EM UM ÚNICO ACESSÓRIO. COM DESIGN AMBIDESTRO E FORMATO ERGONÔMICO, ADAPTA-SE PERFEITAMENTE À MÃO, PROPORCIONANDO USO CONFORTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. IDEAL PARA ESTUDOS, TRABALHO OU LAZER, OFERECE MOVIMENTAÇÃO SUAVE E RESPOSTA PRECISA COM RESOLUÇÃO DE 1200DPI. CONEXÃO USB PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS. ESPECIFICAÇÕES:	5409	603262	UN	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08

	- TIPO DE PRODUTO: MOUSE - TAMANHO APROXIMADO CABO: 1,20 M - CONEXÃO: USB 2.0 - RESOLUÇÃO: 1200 DPI - COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX - COR: PRETO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS						
8	CONJUNTO TAMPA/ASSENTO VASO SANITARIO	17358	617816	UN	5	R\$ 50,48	R\$ 252,40
9	CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 5500W 127V BRANCO COR BRANCA, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA, MODELO ULTRA,5.500W 127V , INSTALAÇÃO DE PAREDE	4976	636331	UN	1	R\$ 89,77	R\$ 89,77
10	BANQUETA ALTA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO BANQUETA ROMA 95X36X36CM COM ENCOSTO LISO PRETO	312	634130	UN	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00
11	REFIL DO PURIFICADOR DE AGUA LIBELL REFIL PLANETA ÁGUA FPA16 COMPATÍVEL LIBELL ACQUA FLEX/PRESS BABY/PRESS SIDE RE340004	13530	627266	UN	3	R\$ 49,24	R\$ 147,72
12	REFIL PURE FLOW PARA PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT EVEREST	13530	625436	UN	3	R\$ 53,33	R\$ 159,99
13	REFIL DO PURIFICADOR DE AGUA PHILCO 3BN REFIL 3 FILTRO COMPATÍVEL PURIFICADOR AGUA PHILCO 3NB T33 PPF5	13530	629329	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
14	REFIL DE ÁGUA COM CARVAO ATIVADO PLANETA AGUA FIT 200 7POLEGADAS, ROSCA DE ½ AP200	13530	625163	UN	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
15	RATICIDA SEMENTE DE GIRASSOL KIT COM 4 SACOS 25G	5149	433067	UN	3	R\$ 26,80	R\$ 80,40
16	CAPA DE COLCHAO IMPERMEAVEL HOSPITALAR SOLTEIRO: 12CMX 88 CM X 1,88 M NAPA FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO 100% IMPERMEÁVEL RESPIRO DE ILHÓS FORRADA - PODE SER LAVADA E ESTERILIZADA	30367	631293	UN	5	R\$ 80,80	R\$ 404,00
17	FRIGOBAR 90L ALTURA: 85CM LARGURA: 47,5CM PROFUNDIDADE: 44,5CM . CONTROLE DE TEMPERATURA, COLD ZONE: GELA RAPIDAMENTE SEUS ALIMENTOS E BEBIDAS, TAMANHO COMPACTO, PEGADOR COM DESIGN EXCLUSIVO, PRATELEIRA DE VIDRO, LUZ DE LED NO INTERIOR, GÁS ECOLÓGICO R600A, ESPAÇO FLEXÍVEL, BANDEJA DE OVOS	784	639163	UN	1	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
18	VÁLVULA PARA TANQUE DA LAVANDERIA 1.1/4 BRANCA UNIVERSAL	12820	637672	UN	1	R\$ 22,93	R\$ 22,93
19	SIFÃO BRANCO COR: BRANCO - FLEXIBILIDADE: TUBO EXTENSÍVEL PARA PEQUENOS E GRANDE ESPAÇOS - FÁCIL INSTALAÇÃO:	12056	616677	UN	5	R\$ 20,66	R\$ 103,30

	DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS - TAMANHO: MULTI TAMANHOS - DEVIDO A SUA SAÍDA ESCALONADA - VEDAÇÃO: ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA						
20	KIT BUCHA FIXACAO N08 C/ 50 UNIDADES KIT 50 PARAFUSOS PHILIPS 5,0X50MM + BUCHAS 8MM	15217	626112	UN	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
21	KIT BUCHA DE DRYWALL 8 C/50 UNIDADES 50PCS BUCHA MU 8MM BLOCO TIJOLO DRYWALL + PARAFUSO 4,5X60MM	15217	368684	UN	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
22	SANDUICHEIRA GRILL CARACTERÍSTICAS 127V 1250W ABERTURA/ CHAPA ESTENDIDA 180 GRAUS MODELO 2 EM 1 GRILL E SANDUICHEIRA POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA COLETOR DE GORDURA MEDEM CERCA DE 31 CM (L) × 25 CM (P) × 11 CM (A). MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, PORTA FIO E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO	1097	601739	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
23	JOGO AMERICANO JUTA GRAFITE IMPERMEÁVEL FÁCIL PVC LARGURA: 29 CM COMPRIMENTO: 44 CM FORMA RETANGULAR. FABRICADO EM PVC 6 PEÇAS	15860	473189	UN	2	R\$ 79,87	R\$ 159,74
24	PLACA UNIVERSAL AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 220V COM CONTROLE	14239	409814	UN	1	R\$ 202,21	R\$ 202,21
25	BANDEIRA DO BRASIL 3 PANOS (1.35M X 1.93M) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: TECIDOS SOBREPOSTOS E COSTURADOS DOIS LADOS DE VISUALIZAÇÃO LETRAS E ESTRELAS BORDAS COM COSTURA DUPLA	3294	400290	UN	1	R\$ 211,64	R\$ 211,64
26	JARRA DE VIDRO MATERIAL VIDRO E ACRÍLICO COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 1,6 LITROS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS TAMPA DE ACRÍLICO ESTILO MODERNO JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,6 LITROS, IDEAL PARA SERVIR SUCOS, ÁGUA E CHÁS, COM TAMPA ACRÍLICA QUE MANTÉM AS BEBIDAS FRESCAS E EVITA RESPINGOS DESIGN MODERNO E MINIMALISTA EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA ACRÍLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 X 15 CM VERSÁTIL E DE FÁCIL LIMPEZA, COM SUPERFÍCIE LISA E TAMPA REMOVÍVEL, ADEQUADA PARA USO EM FESTAS, CHURRASCOS E REUNIÕES	1287	428285	UN	1	R\$ 44,89	R\$ 44,89
27	GALHETEIRO COM 4 PEÇAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO , VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 135ML (AZEITEIRO/VINAGREIRO) E 125ML	1129	372025	UN	1	R\$ 38,10	R\$ 38,10

	(PORTA CONDIMENTO) DIMENSÕES DO AZEITEIRO/VINAGREIRO: 20X5X5CM DIMENSÕES DO PORTA CONDIMENTO: 10X4,5X4,5CM						
28	PEGADOR DE MASSA INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COR PRATA ESTILO SERVING TONGS PESO DO PRODUTO 50 GRAMAS AÇO INOXIDÁVEL: RESISTENTE À CORROSÃO. TAMANHO 20CM: COMPACTO E PRÁTICO. DESIGN ERGONÔMICO: MANUSEIO CONFORTÁVEL.	10595	609390	UN	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50

1.2 - Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do recebimento definitivo dos bens, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021 e discriminado no item 5.7 deste Termo de Referência.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.345,35 (Cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 - Em virtude da inexistência de código do Catálogo de Material (CATMAT), lançados no Portal de Compras, que corresponda fielmente a descrição de alguns objetos a serem adquiridos, as empresas participantes do certame deverão observar a descrição /informação do objeto contidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

1.6 - As empresas participantes do certame deverão conter em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral o Código e Descrição da Atividade Econômica compatível a do objeto solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

4.1.1 - Que os bens comercializados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.2 - As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 - Os bens a serem comercializados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 - Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 - A comprovação do disposto neste artigo deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.3 - Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.4 - Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente as atividades desenvolvidas.

4.5 - A contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às preocupações para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da MARINHA.

4.6 - A contratada deverá seguir o GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 6º, XXIII, c, da lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021

4.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de casos fortuitos e de força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas, localizado na Ilha de Mocanguê, s/n, bairro: Ponta da Areia, município: Niterói – RJ, CEP: 24.049-900 no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 15:00 h.

5.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta.

5.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2 - Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos.

6.3 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.12 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação Interna: Z4C3SLNO1L0

Fonte de Recursos: 1050000144

PTRES: 236885,

Elemento de Despesa: 339030

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME DO AMARAL IBRAHIM

Membro da comissão de contratação

LUCAS ASSIS MOTA

Membro da comissão de contratação

ADRIANE CRISTINE MOREIRA FURTADO

Membro da comissão de contratação

FELIPE DE SANTANA ARAUJO

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO MOREIRA FACAO

Membro da comissão de contratação

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Autoridade competente